DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | **EDIÇÃO Nº 675** | **Quarta-feira, 26 de Outubro 2022**

Lei nº 3.081/2022

Autoriza a desafetação de parte da Área Verde/APP e do Sistema de Lazer 01 do Residencial Marcia Fernandez para fins de abertura de via pública e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da destinação de área verde, passando a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, parte da área do Residencial Marcia Fernandez constante da Matrícula nº 93.395 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, totalizando 548,38m², com as seguintes descrições:

I - área 1: inicia-se a presente descrição no marco 8B, deste segue até o marco 15, onde mede em curva 28,44 metros, confrontando com a Viela Sanitária 01 e Rua Festo Silvério (antiga rua 12); deste deflete a esquerda e segue até o marco 15A, onde mede em curva 15,57 metros; deste segue até o marco 15B, por onde mede 6,77 metros em reta; deste deflete a esquerda e segue até o marco 15C, onde mede 19,75 metros em curva; deste segue até o marco 15D, onde mede 1,00 metro em reta; do marco 15 ao marco 15D confronta com a Área Verde / A.P.P.; deste deflete a esquerda e segue até o marco 8D, onde mede 20,62 metros em reta, confrontando com o imóvel de propriedade de Janir Cussati e o imóvel de propriedade de Jasson Lemos de Barros (matricula 8.909) deste Registro Imobiliário; deste deflete a esquerda e segue até o marco 8A, onde mede 6,02 metros em curva; e finalmente, deste segue até o marco 8B, início da descrição, onde mede 8,12 metros em reta; do marco 8D até o marco 8B confronta com a Área Verde/A.P.P, encerrando uma área de 487,01 metros quadrados, conforme mapa constante do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta lei.

II - área 2: inicia-se a presente descrição no marco 04, deste segue até o marco 8B, onde mede em curva 9,03 metros, confrontando com a Viela Sanitária 01; deste deflete a esquerda e segue até o marco 8A, onde mede 8,12 metros em reta; deste deflete a esquerda e segue até o marco 8D, por onde mede 6,02 metros em curva; do marco 8B até o marco 8D, confronta com a Área Desafetar 02; e finalmente, deflete a esquerda e segue até o marco 04, início da descrição, onde mede 11,23 metros; confrontando com o imóvel de propriedade de Janir Cussati e o imóvel de propriedade de Jasson Lemos de Barros (matricula 8.909) deste Registro Imobiliário, encerrando uma área de 61,37 metros quadrados, conforme mapa constante do Anexo II que passa a fazer parte integrante desta lei.

§ 1º A área descrita no inciso I será destina ao prolongamento da Av. Profª Márcia Helena Fernandez Araújo passando a integrar o Sistema Viário do Residencial Marcia Fernandez.

§ 2º A área descrita no inciso II passa a integrar o Sistema de Lazer 01 do Residencial Marcia Fernandez.

§ 3º A área remanescente da Matrícula nº 93.395 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, passa a totalizar 10.124,37m², com as seguintes descrições: inicia-se a presente descrição no marco 15D, cravado com frente para a Avenida Professora Marcia Fernandes Araújo, imóvel de propriedade de Janir Cussati e o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 675 | Quarta-feira, 26 de Outubro 2022

imóvel de propriedade de Jasson Lemos de Barros (matricula 8.909) deste Registro Imobiliário; daí segue até o marco 15C, onde mede 1,00 metros em reta, daí, deflete a direita, seguindo até o marco 15B, onde mede 19,75 metros em curva, daí, deflete a direita, seguindo até o marco 15A, por onde mede 6,77 metros em reta; daí deflete a esquerda, seguindo até o marco 15, onde mede 15,57 metros em curva; do marco 15D até o marco 15, divide com a Avenida Professora Marcia Fernandes Araújo; daí, deflete a esquerda, seguindo até o marco 03, onde mede 36,31 metros em curva; daí segue até o marco 02, onde mede 58,59 metros em reta; deste deflete a direita e segue até o marco 01, onde mede 73,80 metros em reta; do marco 15 até o marco 01 confronta com a Rua Festo Silvério (antiga Rua 12); deste deflete a esquerda e segue até o marco M-01, onde mede 83,83 metros em reta; e, finalmente, deflete a esquerda seguindo até o marco 15D, início desta descrição, onde mede 164,22 metros em reta, encerrando uma área de 10.124,37 metros quadrados, conforme mapa constante do Anexo III que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica desafetada da destinação de sistema de lazer, passando a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, parte da área do Residencial Marcia Fernandez constante da Matrícula nº 93.394 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, totalizando 5,41m², com as seguintes descrições: inicia-se a descrição no marco 5C, deste segue até o marco 06 em curva, onde mede 6,73 metros; deste deflete a esquerda e segue até o marco 5A, onde mede 2,06 metros em reta, confrontando com a Viela Sanitária 01; deste deflete a esquerda e segue até o marco 5B, onde mede 5,64 metros em reta; deste segue até o marco 5C, ponto de início desta descrição, onde mede 1,43 metros em curva; do marco 5A ao marco 5C, confronta com o Sistema de Lazer 01, encerrando uma área de 5,41 metros quadrados, conforme mapa constante do Anexo IV que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único. A área descrita no caput será destina ao prolongamento da Av. Profª Márcia Helena Fernandez Araújo passando a integrar o Sistema Viário do Residencial Marcia Fernandez.

Art. 3º Fica desafetada da destinação de sistema viário, passando a integrar o Sistema de Lazer 01 do Residencial Marcia Fernandez parte da área do Sistema Vário constante do item 2.1 do R.3/63.423 da Matrícula nº 63.423 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, totalizando 189,70m², com as seguintes descrições: inicia-se a descrição no marco 5A, deste segue até o marco 8B em reta, onde mede 14,73 metros confrontando com a Viela Sanitária 01; deste deflete a esquerda e segue até o marco 04, onde mede 9,03 metros em curva, confrontando com a Área Verde / A.P.P.; deste deflete a esquerda e segue até o marco 05, onde mede 15,66 metros em reta; deste deflete a esquerda e segue até o marco 5A, ponto de início desta descrição, onde mede 17,35 metros em reta; confrontando com o Sistema de Lazer 01, encerrando uma área de 189,70 metros quadrados, conforme mapa constante do Anexo V que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O Sistema Vário constante no item 2.1 do R.3/63.423 da Matrícula nº 63.423 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, passa a totalizar 46.412,73m² ou 24,96%.

Art. 4º Em razão das desafetações constantes no inciso II do art. 1º e nos art. 2º e 3º desta lei, o Sistema de Lazer 01 do Residencial Marcia Fernandez constante da Matrícula nº 93.394 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, passa a totalizar 4.038,49m², com as seguintes descrições: inicia-se a descrição no

marco 11, cravado com frente para a Rua Laurêncio de Oliveira Braz (antiga Rua 10) e a Viela Sanitária 02, deste segue ao marco 10 em curva, onde mede 9,30 metros; deste segue até o marco 09 onde mede 128,00 metros; do marco 11 ao marco 09 confronta com a Rua Laurêncio de Oliveira Braz (antiga Rua 10); deste deflete a esquerda e segue até o marco 08 em curva, onde mede 19,14 metros; daí segue até o marco 07 em curva, onde mede 14,14 metros; daí deflete a direita, até o marco 5C em curva, onde mede 23,17 metros; daí segue até o marco 5B em curva, onde mede 1,43 metros; daí segue até o marco 5A em reta, onde mede 5,64 metros; daí segue até o marco 8B em reta, onde mede 14,73 metros; daí segue até o marco 8A em reta, onde mede 8,12 metros; daí segue até o marco 8D em curva, onde mede 6,02 metros; do marco 08 ao marco 8D, divide com a Avenida Professora Marcia Fernandes Araújo; daí deflete a esquerda e segue até o marco 04 em reta, onde mede 11,23 metros; daí segue até o marco 05 em reta, onde mede 15,66 metros; daí segue até o marco 12 em reta, onde mede 158,80 metros; daí deflete novamente a esquerda, até o marco 11 em reta, ponto de início desta descrição, onde mede 4,90 metros, confrontando com a Viela Sanitária 02, encerrando uma área de 4.038,49 metros quadrados, conforme mapa constante do Anexo VI que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo tomara as providências necessárias junto ao cartório de registro de imóveis competente visando formalizar as providências previstas nos artigos anteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 26 de outubro de 2022.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

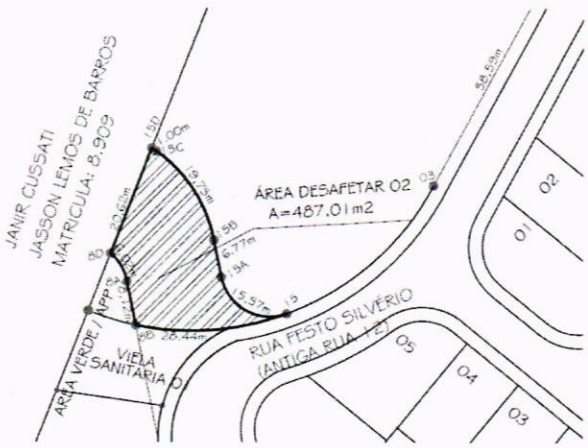
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

MARIA ELZA SANT'ANA
Oficial de Gabinete

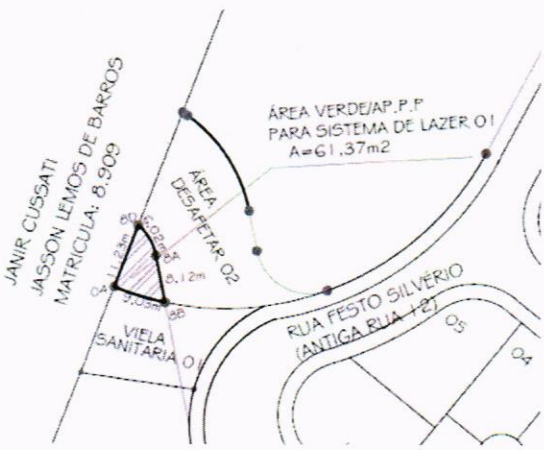
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V	EDIÇÃO Nº 675	Quarta-feira, 26 de Outubro 2022

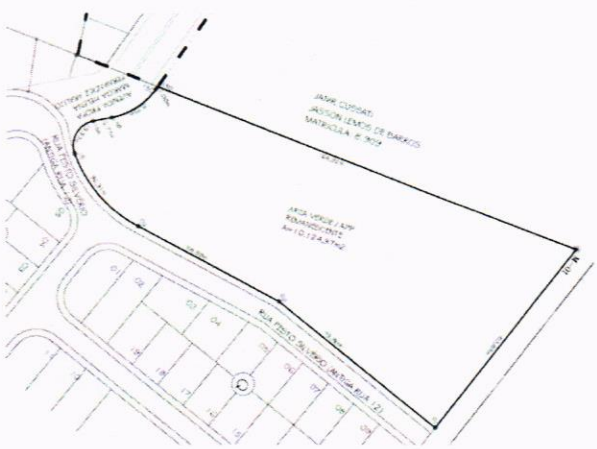
ANEXO I



ANEXO II



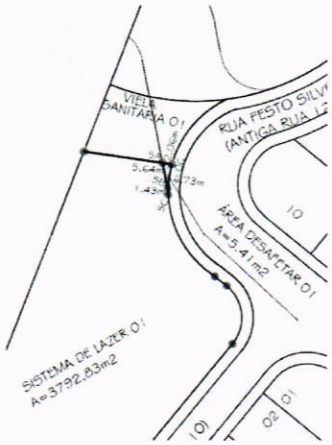
ANEXO III



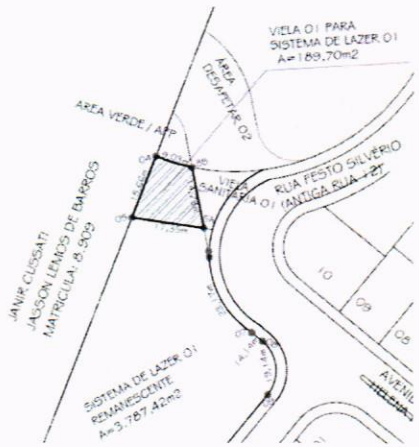
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V	EDIÇÃO Nº 675	Quarta-feira, 26 de Outubro 2022

ANEXO IV



ANEXO V



ANEXO VI

